LEI Nº 1.266, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975.

AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS, NO DISTRITO DE IBITIRAMA, À CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE (CNEC).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE (CNEC), uma área de terras com 20.000 m^2 (vinte mil metros quadrados), no distrito de Ibitirama, destinada a cursos práticos e profissionalizantes do Ginásio do referido distrito.

Art. 2º- Esta área será anexa à que foi doada através da Lei nº 758, de 3 de maio de 1968, à referida Entidade

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 16 de dezembro de 1975.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.